



SGD: 2025/33009/000449

TERMO DE REFERÊNCIA SEAGRO/ DITEC Nº 02/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETIVO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133, art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”)

1.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de **APÓLICE DE SEGURO PESSOAL, NA MODALIDADE DE ACIDENTES PESSOAIS.**

1.2. As aquisições e/ou contratações objeto deste Termo são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por Preço Unitário do item.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.4.1. O preço poderá ser reajustado conforme exposto no Art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, observada a variação do Índice INPC ou por outro indicador que venha substituí-lo.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133, art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”)

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A contratação de empresa especializada na realização de serviços especiais de **APÓLICE DE SEGURO PESSOAL, NA MODALIDADE DE ACIDENTES PESSOAIS,**





conforme especificados no item 16 deste Termo de Referência, justifica-se uma vez que não se inclui no rol de atividades inerentes ao órgão.

2.3. Entende-se ser de fundamental importância à contratação, na Modalidade de Compra Direta Eletrônica, do tipo menor preço por item, dos serviços aqui propostos.

2.4. Os serviços são indispensáveis para atender as necessidades das atividades, proporcionando melhores condições de funcionamento, conforto e segurança aos participantes destes eventos, os quais são considerados de grande importância para o Estado, realizados com a finalidade de promover o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário, destacar as potencialidades do agronegócio, e socializar informações tecnológicas ao setor produtivo.

2.5. A opção de dispensa de licitação no processo de aquisição está condicionada ao baixo valor da contratação.

2.6. A modalidade de contratação será feita por Sistema de Dispensa Eletrônica do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA, instituído pelo Decreto Estadual nº 6.084/2020.

2.7. A Compra Direta Eletrônica será feita com base no Art. 294 do Decreto nº 6.606, de 2023, combinado com o inciso II do artigo 75º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

2.8. Decreto nº 11.871, de 2023, publicado no DOU no dia 29 de dezembro de 2023 atualiza os valores estabelecidos da Lei nº 14.133/2021, definindo o limite máximo de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para compra direta que tenha como base o Art. 75, caput, inciso II da nova Lei de Licitações e Contratações Públicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Lei 14.133, art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”)



3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de APÓLICE DE SEGURO PESSOAL, NA MODALIDADE DE ACIDENTES PESSOAIS.

3.2. Assegurar um ambiente seguro e propício para a execução dos eventos e atividades desenvolvidas na Agrotins, conforme descritos a seguir e especificados no Item 16 deste Termo de Referência.

3.3. Trata-se de serviço comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

3.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133, art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”)

4.1. A contratação dos serviços especiais descritos neste Termo de Referência dar-se-á por meio de contrato administrativo, a ser assinado com a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, e conforme Minuta a ser fornecida juntamente com o Edital de Licitação.

4.2. A execução do contrato bem como os casos omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

4.3. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as devidas consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, já que objeto da contratação não é com cessão de mão de obra.

4.6. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (Lei 14.133, art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”)

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. A CONTRATADA realizará os serviços especializados no Item 16 deste Termo de Referência, observando os cronogramas, locais de execução, períodos, horários, quantitativos, tipo de público, fatores climáticos, pátios e vias de acesso e circulação, as estruturas existentes no local e demais especificações pertinentes ao evento.

5.1.2. Para o desenvolvimento das atividades devem-se observar todas as especificações técnicas legais e os prazos estabelecidos e exigidos pelos órgãos oficiais, com a emissão diária de relatórios de acompanhamento, livro diário e medições, fotos, horários, coordenadas, declarações, termos de ajustes e demais peças que julgue necessário ao registro dos fatos e ao bom andamento das atividades.

5.1.3. A CONTRATADA dará plena garantia da qualidade dos serviços realizados, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos referentes às atividades executadas em desconformidade com os cronogramas, prazos previstos e demais particularidades, para realização dos serviços contratados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Lei 14.133, art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação





do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5. No curso da realização dos serviços contratados, caberá à CONTRATANTE, diretamente ou por quem ela indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

6.6. A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA as deficiências que porventura forem verificadas durante a execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Lei 14.133, art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”)

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará como base o relatório de medições elaborado.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1.1. Não produzir os resultados acordados, ou





7.2.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.

7.3. O pagamento será efetuado, em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, mediante relatório de medições elaborado e aprovado pela CONTRATANTE ou por quem ela designar e demais procedimentos legais exigidos pelo setor competente e a emissão e apresentação da Nota Fiscal.

7.4. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Lei 14.133, art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”)

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.3. As regras de desempate entre propostas são aquelas discriminadas no Edital.

8.3.1. Exigências de habilitação: Para fins de habilitação e aferição da qualidade técnica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.2. Habilitação jurídica: Conforme documentação exigida no Edital.

8.3.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista: Conforme documentação exigida no Edital.

8.3.4. Qualificação Econômica-Financeira: Conforme documentação exigida no Edital.

8.3.5. Qualificação técnica: Conforme documentação exigida no Edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133, art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”)



9.1. O custo estimado total da contratação é conforme proposta preços previamente apresentados.

9.2. Com fulcro no permissivo legal do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, do art. 104 do DECRETO Nº 6.606/2023 e INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 08/2023/GASEC, justifica-se, ainda o caráter sigiloso do orçamento, na função de mitigar a assimetria de informações entre o mercado privado e a Administração Pública, além de prevenir eventual prejuízo à eficiência econômica da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Lei 14.133, art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”)

10.1. A indicação de disponibilidade orçamentária será vinculada posteriormente aos autos, por meio da Solicitação de Compras e Declaração Orçamentária a ser emitida pela Gerência de Planejamento e Convênios – GPC.

11. DO CRONOGRAMA E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços deverão ser realizados pela empresa CONTRATADA, no âmbito:

11.1.1 Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, situado na TO 050, Km 23, estrada vicinal, Km 09, Zona Rural, Palmas – TO, em apoio a **Agrotins**, previstas para ocorrerem nos períodos de 13 a 17 de maio de 2025, respectivamente.

11.2 O serviço iniciará impreterivelmente na data prevista no item 17 – MEMÓRIA DE CALCULO, deste termo de referência, permanecendo as atividades específicas, após o término do evento, cumprindo os cronogramas e atendendo as particularidades que vierem a ocorrer.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Sem prejuízo de outras obrigações constantes neste Termo de Referência, caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

12.1.1. Realizar os serviços contratados, obedecendo às cláusulas contratuais, o público alvo (participantes e visitantes) da Agrotins 2025 e os períodos de cobertura descritos no item



16 – Especificações Técnicas e Detalhamento dos Serviços, deste Termo de Referência, tendo como o **valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, por morte accidental e invalidez permanente/parcial por acidente e 20% (vinte por cento) do valor contratado para a modalidade DMHO – Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas.

12.1.2. Dar plena garantia dos serviços contratados, assegurando todos os direitos do público beneficiário (participantes/visitantes do evento), imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos referentes às atividades executadas em desconformidade com o contratado.

12.1.3. Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando os seus empregados forem vítimas na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento.

12.1.4. Na hipótese de reformulação de alguma atividade do Plano de Execução, por solicitação da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá realizar de imediato, os ajustes necessários.

12.1.5. Adotar medidas para a prestação dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas e solicitadas pela CONTRATANTE.

12.1.6. Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatório de situação das atividades em curso.

12.1.7. Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião dos serviços contratados.

12.1.8. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniformes, quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE.

12.1.9. Repor imediatamente os profissionais a serviço do evento, no caso de ausência ou dispensa.



- 12.1.10. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, desde que relacionadas à prestação dos serviços contratados.
- 12.1.11. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 12.1.12. Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 12.1.13. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.
- 12.1.14. Fornecer todos e quaisquer materiais, ferramentas e equipamentos profissionais de trabalho e segurança, EPI's, uniforme necessários para a realização dos serviços contratados.
- 12.1.15. Responsabilizar-se pela equipe de funcionários, bem como orientar os seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando as normas e regulamentos internos da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.
- 12.1.16. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.
- 12.1.17. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.
- 12.1.18. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários, turnos e local de realização de cada atividade constante no Termo de Referência e no Plano de Execução aprovado pela CONTRATANTE.
- 12.1.19. Acatar a fiscalização da CONTRATANTE levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente, comunicando-o por escrito de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços.
- 12.1.20. É de total responsabilidade da CONTRATADA, a segurança dos trabalhadores, licença ambiental e demais exigências em vigor referentes às atividades desenvolvidas.
- 12.1.21. A empresa deverá indicar formalmente preposto, dados para comunicação por telefone e e-mail, visando estabelecer contatos com o representante da CONTRATANTE.



13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Disponibilizar para a CONTRATADA as informações necessárias para o bom andamento das atividades.

13.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às atividades a serem desenvolvidas, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

13.3 Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados.

13.4 Ceder à CONTRATADA, por ocasião do evento, se necessário, o espaço físico, sem edificação em suas dependências, onde serão instalados os equipamentos e lotados os funcionários para a prestação dos serviços.

13.5 Assegurar-se da boa prestação e do bom desempenho dos serviços.

13.6 Designar um fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

13.7 Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas, por parte da CONTRATADA.

13.8 Caberá a CONTRATANTE, fiscalizar a execução dos contratos, devendo ao final elaborar relatório de medições conclusivo. No relatório deverão constar informações quanto o cumprimento e recebimento dos serviços efetivamente prestados, e os respectivos percentuais executados, bem como atestar as notas fiscais.

14. DO CANCELAMENTO DE ATIVIDADES

14.1 Caso alguma atividade seja cancelada, em parte ou integralmente, a CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA, sobre o cancelamento e deverão ser submetidas à CONTRATANTE as despesas já incorridas, desde que devidamente comprovadas, para fins de análise quanto ao ressarcimento.





14.2. Se por ventura a **Agrotins 2025** vier a ter alguma alteração, seja por motivos de data, caso fortuito, ou outro motivo que independa da vontade das partes, a CONTRATADA estará ciente de que isto não retira da mesma a obrigatoriedade da prestação do serviço em nova data a ser definida pela CONTRATANTE.

14.3. A CONTRATANTE deverá consultar uma melhor data, com no mínimo 30 dias de antecedência para a prestação do serviço pela CONTRATADA, desde que não afete o desenvolvimento das atividades.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É proibida, por parte da CONTRATADA, remunerar servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE.

15.2. A modalidade de cobertura e suas particularidades serão regidas por contrato próprio, assinado pelas partes interessadas.

15.3. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as devidas consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E MODELO DE FORMAÇÃO DE PLANILHA DE PREÇO.

16.1. Os quantitativos de serviços necessários foram levantados observando vários fatores como: a demanda histórica das edições anteriores, sendo 21 (vinte e um) no formato presencial, as metas propostas para as edições da **Agrotins**, a ser realizada em 2025, as inúmeras atividades que serão desenvolvidas nos eventos, as cerca 250 mil pessoas de público visitante esperado, cerca de 1.200 expositores e parceiros, o tamanho da área de cerca de 70 ha, localização, dentre outros parâmetros técnicos, sendo então definidos conforme quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
01	Contratação de Apólice de seguro pessoal na modalidade de Acidentes Pessoais para todos os participantes/visitantes da Feira de Tecnologia Agropecuária - Agrotins 2025 , prevista para ocorrer no	SERVIÇO	01





	período de 13 a 17 de maio de 2025 , no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, com o objetivo de assegurar aos beneficiários, (participantes/visitantes do evento) cobertura de eventuais sinistros, por um período 05 (cinco) dias durante o evento, tendo como o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por morte acidental e invalidez permanente/parcial por acidente e 20% (vinte por cento) do valor contratado para a modalidade DMHO – Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas.		
--	--	--	--

17. MEMÓRIA DE CÁLCULO

17.1. Os quantitativos de serviços necessários foram levantados observando vários fatores como: a demanda histórica das 22 (vinte e duas) edições no formato presencial, as metas proposta para a edição 2025, as inúmeras atividades que serão desenvolvidas nos eventos, a localização o tamanho da área, cerca de 70 ha dentre outros parâmetro técnico.

(Assinatura Eletrônica)

Fernando Fernandes Garcia
Diretor de Agrotecnologia,
Tecnologias Sociais e Biodiversidade
Matrícula: 633980-2

Autorizo, observados os aspectos legais, formais e éticos.

(Assinatura Eletrônica)

Jaime Café de Sá
Secretario de Estado da Agricultura e Pecuária.





SGD N° 2025/33009/000453

MAPA DE RISCO

1. Dados do Processo:	
Objeto:	Contratação de APÓLICE DE SEGURO PESSOAL, NA MODALIDADE DE ACIDENTES PESSOAIS, para todos os participantes/visitantes da Feira de Tecnologia Agropecuária - Agrotins 2025 , estimada em 50.000 (cinquenta mil) participantes/visitantes diariamente em um período de 05 (cinco) dias, com estimativa total de público previsto para 250.000 (duzentos e cinquenta mil) participantes/visitantes durante o evento, previsto para o período de 13 a 17 de maio de 2025 , proporcionando a cobertura a eventuais sinistros.
N° do Processo:	2024/33000/000217.

2. Fase de Análise:	
☒	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.
☐	Gestão do Contrato.

3. Riscos:

Risco 01:	Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação ou Planejamento insuficiente.		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Dano(s):	- Ausência de tempo hábil para realizar a contratação de forma adequada e conforme a legislação. - Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos à contratação.		
Ação(ões) Preventiva(s):	✓ Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil e para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento. ✓ Elaborar cronograma da contratação, com a definição de datas para a conclusão de suas fases principais.	Responsável: Setor Requisitante – DITEC.	
Ação(ões) de Contingência:	✓ Designar membros com mais experiência em contratações. ✓ Priorizar a demanda, indicar servidores dos setores técnico e requisitante para focar em resolver o dano.	Responsável: Setor Requisitante – DITEC.	

Risco 02:	Restrição à Competitividade.		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta





Dano(s):	Direcionamento da licitação.	
Ação(ões) Preventiva(s):	✓ Conhecer previamente o mercado fornecedor dos bens.	Responsável: Setor Requisitante – DITEC, conjuntamente com GGA (Compras).
Ação(ões) de Contingência:	✓ Revogar/anular a licitação; realizar nova pesquisa de mercado.	Responsável: - SCCL. - GGA (Compras).

Risco 03:	Levantamento inadequado dos itens com especificações insuficientes dos materiais.	
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Dano(s):	Fornecimento de bens incompletos e/ou incorretos.	
Ação(ões) Preventiva(s):	✓ Verificação e eventual adequação das especificações por ocasião da elaboração do Termo de Referência e com a ajuda dos fornecedores, se for o caso, durante a cotação.	Responsável: Setor Requisitante – DITEC.
Ação(ões) de Contingência:	✓ Cancelar o item ou processo licitatório e realizar novo certame.	Responsável: - SCCL.

Risco 04:	Ausência de informações/conhecimento atualizado sobre os materiais bem como do mercado.	
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Dano(s):	Aquisição de materiais com tecnologia ultrapassada.	
Ação(ões) Preventiva(s):	✓ Avaliar especificações de outras contratações governamentais similares, fazer buscas na internet sobre as especificações e contactar fornecedores.	Responsável: Setor Requisitante – DITEC.
Ação(ões) de Contingência:	✓ Constatando o risco que se deseja evitar, avaliar a vantagem de suspender a licitação até que o conhecimento/informação possa ser adequadamente obtido.	Responsável: Setor Requisitante – DITEC, conjuntamente com GGA (Compras).

Risco 05:	Atraso na conclusão da compra.	
Probabilidade:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Dano(s):	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando a execução das ações desenvolvidas pela Seagro no ano de 2024.	
Ação(ões)	✓ Garantir a comunicação efetiva entre todos os	Responsável:





Preventiva(s):	setores envolvidos no processo, desde a elaboração do ETP até a adjudicação dos fornecedores.	Setor – DITEC, GGA (Compras), Jurídico.
Ação(ões) de Contingência:	✓ Formação de equipe multidisciplinar.	Responsável: Setor Requisitante – DITEC, conjuntamente com GGA (Compras).

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo IV.

Assinatura Eletrônica
Fernando Fernandes Garcia
Diretor de Agrotecnologia,
Tecnologias Sociais
e Biodiversidade.

Palmas/TO, 16 de janeiro de 2025.



Zimbra**compras@seagro.to.gov.br****Solicitação de Orçamento**

De : Setor de Compras - SEAGRO
<compras@seagro.to.gov.br>

qui., 13 de mar. de 2025 12:44

 1 anexo

Assunto : Solicitação de Orçamento

Para : vivian costa <vivian.costa@capemisa.com.br>

Bom dia.

A Secretaria da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins vem por meio deste, solicitar orçamento para aquisição de material/serviço, para realização da AGROTINS 2025, conforme Termo de Referência anexo a este.

Pedimos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Antecipamos nossos agradecimentos pela atenção e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Obs.: Com validade da proposta até realização do evento.

--

Atenciosamente,

--

Aline Silva de Azevedo
Gerente Geral de Administração
Joaquim Pinto da Costa
Assistente Administrativo
Layslla da Silva Costa
Analista III
Ana Flávia Farias Porto Costa
Analista III

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ 25.089.137/0001-95

Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 05, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP 77020-024, Palmas-TO

Diretoria de Administração e Finanças

Gerência Geral de Administração

(63) 98403-2253

(63) 98120-7215

**2. TERMO DE REFRÊNCIA SEGURO PESSOAL.docx**

357 KB



Zimbra

compras@seagro.to.gov.br

Solicitação de Orçamento

De : Setor de Compras - SEAGRO
<compras@seagro.to.gov.br>

qui., 13 de mar. de 2025 12:47

 1 anexo

Assunto : Solicitação de Orçamento

Para : contatoseguros adm
<contatoseguros.adm@gmail.com>

Prezados Senhores,

Bom dia.

A Secretaria da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins vem por meio deste, solicitar orçamento para aquisição de serviço de Apólice de Seguro, para realização da AGROTINS 2025 e outros eventos da SEAGRO, conforme Termo de Referência anexo a este. Pedimos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail. Antecipamos nossos agradecimentos pela atenção e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Obs.: Com validade da proposta até realização do evento.

--

Atenciosamente,

--

Aline Silva de Azevedo
Gerente Geral de Administração
Joaquim Pinto da Costa
Assistente Administrativo
Layslla da Silva Costa
Analista III
Ana Flávia Farias Porto Costa
Analista III

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ 25.089.137/0001-95

Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 05, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP 77020-024, Palmas-TO

Diretoria de Administração e Finanças

Gerência Geral de Administração

(63) 98403-2253

(63) 98120-7215

 **2. TERMO DE REFRÊNCIA SEGURO PESSOAL.docx**

357 KB



Zimbra

compras@seagro.to.gov.br

Solicitação de Orçamento

De : Setor de Compras - SEAGRO
<compras@seagro.to.gov.br>

qui., 13 de mar. de 2025 12:47

 1 anexo

Assunto : Solicitação de Orçamento

Para : contatoseguros adm
<contatoseguros.adm@gmail.com>

Prezados Senhores,

Bom dia.

A Secretaria da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins vem por meio deste, solicitar orçamento para aquisição de serviço de Apólice de Seguro, para realização da AGROTINS 2025 e outros eventos da SEAGRO, conforme Termo de Referência anexo a este. Pedimos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail. Antecipamos nossos agradecimentos pela atenção e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Obs.: Com validade da proposta até realização do evento.

--

Atenciosamente,

--

Aline Silva de Azevedo
Gerente Geral de Administração
Joaquim Pinto da Costa
Assistente Administrativo
Layslla da Silva Costa
Analista III
Ana Flávia Farias Porto Costa
Analista III

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ 25.089.137/0001-95

Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 05, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP 77020-024, Palmas-TO

Diretoria de Administração e Finanças

Gerência Geral de Administração

(63) 98403-2253

(63) 98120-7215

 **2. TERMO DE REFRÊNCIA SEGURO PESSOAL.docx**

357 KB



Zimbra

compras@seagro.to.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De : Setor de Compras - SEAGRO
<compras@seagro.to.gov.br>

qua., 19 de fev. de 2025 10:30

 2 anexos

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Para : Fransisco <Fransisco@aurimarseguros.com.br>

Bom dia,

Vimos por meio deste solicitar orçamento, conforme documentos anexos.

--

Atenciosamente,

--

Aline Silva de Azevedo
Gerente Geral de Administração
Joaquim Pinto da Costa
Assistente Administrativo
Layslla da Silva Costa
Analista III
Ana Flávia Farias Porto Costa
Analista III

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ 25.089.137/0001-95

Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 05, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP 77020-024, Palmas-TO

Diretoria de Administração e Finanças

Gerência Geral de Administração

(63) 98403-2253

(63) 98120-7215

 **oficionº224-portosegurocompanhiadesegurosgerais-solicitaçãodeorçamento.pdf**
449 KB

 **2. TERMO DE REFRÊNCIA SEGURO PESSOAL.docx**
357 KB



Zimbra

compras@seagro.to.gov.br

RES: Solicitação de Orçamento**De :** Licita RASX <licita@rasx.com.br>

seg., 27 de jan. de 2025 15:22

Assunto : RES: Solicitação de Orçamento

📎 2 anexos

Para : Setor de Compras - SEAGRO
<compras@seagro.to.gov.br>

Prezados, boa tarde!

Conforme solicitado, segue a proposta estimativa da Seguradora Sabemi.

Atenciosamente,



rasx®

f rasxsegurosesaude

De: Setor de Compras - SEAGRO <compras@seagro.to.gov.br>**Enviada em:** sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 10:58**Para:** Licita RASX <licita@rasx.com.br>**Assunto:** Solicitação de Orçamento

Bom dia.

A Secretaria da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins vem por meio deste, solicitar orçamento para aquisição de material/serviço, para realização da AGROTINS 2025, conforme Termo de Referência anexo a este.

Pedimos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Antecipamos nossos agradecimentos pela atenção e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Obs.: Com validade da proposta até realização do evento.

--

Atenciosamente,

bmail Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 7906027C01EE70AA | SGD:2025/33009/005387

--

Aline Silva de Azevedo
Gerente Geral de Administração
Joaquim Pinto da Costa
Assistente Administrativo
Layslla da Silva Costa
Analista III
Ana Flávia Farias Porto Costa
Analista III

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ 25.089.137/0001-95

Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 05, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP 77020-024, Palmas-TO

Diretoria de Administração e Finanças

Gerência Geral de Administração

(63) 98403-2253

(63) 98120-7215

**PROPOSTA ESTIMATIVA.pdf**

2 MB

De : Setor de Compras - SEAGRO
<compras@seagro.to.gov.br>

sex., 24 de jan. de 2025 10:57

1 anexo

Assunto : Solicitação de Orçamento

Para : Licita RASX <licita@rasx.com.br>

Bom dia.

A Secretaria da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins vem por meio deste, solicitar orçamento para aquisição de material/serviço, para realização da AGROTINS 2025, conforme Termo de Referência anexo a este.

Pedimos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Antecipamos nossos agradecimentos pela atenção e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Obs.: Com validade da proposta até realização do evento.

--

Atenciosamente,

--

Aline Silva de Azevedo
Gerente Geral de Administração
Joaquim Pinto da Costa
Assistente Administrativo
Layslla da Silva Costa
Analista III
Ana Flávia Farias Porto Costa



Analista III

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ 25.089.137/0001-95

Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 05, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP 77020-024, Palmas-TO

Diretoria de Administração e Finanças

Gerência Geral de Administração

(63) 98403-2253

(63) 98120-7215

 **2. TERMO DE REFRÊNCIA SEGURO PESSOAL.docx**
357 KB

